

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/SUB-IQ/2025

A SUBPREFEITURA ITAQUERA nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO a realização de DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 90014/SUB-IQ/2025 (Processo Nº 60412025/0002077-8) com critério de julgamento menor preço para a **AQUISIÇÃO DE TIJOLINHOS DE BARRO 10 X 21 X 5 CM**, para utilização da SUBPREFEITURA ITAQUERA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Data da sessão 09/10/2025

Link: www2.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA ITAQUERA

Aquisição de 4.000 (quatro) mil de TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM, destinados a manutenção/conservação de logradouros públicos tais como: preças, canteiros centrais, passeios públicos e outros.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

1.1.1. Os FORNECEDORES deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.1.2. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.1. A Proposta deverá ser entregue **preferencialmente** conforme Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações do Produto (Marca e Modelo).

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá conter número de conta corrente no **Banco do Brasil** em nome da empresa LICITANTE conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.5.1. conter vícios insanáveis;

2.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.6. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

2.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido

2.6.2. limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Após a aceitação da proposta, a empresa será convocada para apresentar através do sistema a seguinte documentação de Habilitação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

h) Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo;

3.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade **em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105586434948483::::P3_TIPO_RELACA O:INIDONEO);

3.2.1. Para a consulta de FORNECEDORES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 4.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 4.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 4.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 4.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 4.3.** As providências dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).
- 4.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 4.5.** Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 4.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 4.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.10.** Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Processo SEI Nº 6041.2025/0002077-8

Código UASG: 925014

4.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.11.1 Em caso de divergência entre os itens do objeto dispostos no Compras.gov e neste Edital, prevalecerá o aqui postulado.

4.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Licitações

Subprefeitura Itaquera

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/SUB-IQ/2025

PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0002077-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA ITAQUERA

À SUBPREFEITURA ITAQUERA

A empresa, _____
estabelecida na _____ nº _____
_____, complemento _____, CNPJ: _____, telefone: (XX) _____
_____, Bairro: _____
Cidade: _____, Estado: _____ - _____, E-mail: _____
_____, pelo presente, propõe o fornecimento para a AQUISIÇÃO DE
05 (CINCO) UNIDADES DE VENTILADORES DE PAREDE PARA UTILIZAÇÃO
DA
SUBPREFEITURA JABAQUARA, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital de Dispensa Eletrônica.

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tijolinhos de Barro 10x21x5 cm	UNIDADE	4.000			R\$	R\$

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (extenso, em moeda nacional)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – Agência e Conta.

PRAZO DE GARANTIA DE TODOS OS ITENS: _____
(Garantia mínima de 18 (dezoito) meses, prevalecendo prazo maior se assim fornecido pelo fabricante e neste caso especificar)

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

- 02.** Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 03.** Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o objeto de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital – Termo de Referência), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL
(Carimbo e identificação)

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/SUB-IQ/2025

PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0002077-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA ITAQUERA

1. INTRODUÇÃO:

Os tijolinhos serão utilizados na manutenção/conservação de logradouros públicos tais como: preças, canteiros centrais, passeios públicos e outros.

JUSTIFICATIVA

Os tijolinhos serão utilizados na manutenção/conservação de logradouros públicos tais como: preças, canteiros centrais, passeios públicos e outros.

2. OBJETO

FORNECIMENTO DE Tijolinhos de Barro 10x21x5 cm para A SUBPREFEITURA DE ITAQUERA;
ITEM 01 – Tijolinhos de Barro 10x21x5 cm

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - Tijolinhos de Barro 10x21x5 cm

3.2 O fornecimento será prestado na Subprefeitura de Itaquera.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou documento equivalente, devidamente precedido da competente Nota de Empenho ou Contrato. Na hipótese da detentora se negar a receber o "A Ordem de Fornecimento", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado e com Aviso de Recebimento (AR), considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

4.1 – A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

4.2 – O material será entregue mediante requisição/pedido, ou instrumento equivalente, emitido pela unidade requisitante, segundo suas necessidades.

4.3 – A requisição/pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

4.4 – O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 05 (dias), contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da requisição/pedido.

4.5 – Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

4.6 – O produtor deve fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos tubos, disponibilizando-os para a unidade requisitante no ato do recebimento dos tubos, conforme item 6.2 da NBR 8.890/07.

4.7 – A descarga e o acondicionamento do material no local da entrega constituem obrigação da Contratada.

4.8 – Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.

4.9 – Eventuais danos às instalações e equipamentos da PMSP decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA ITAQUERA

4.10 – Os custos de transporte devem estar incluídos no valor final do produto.

4.11– Os lotes deverão estar acompanhados do respectivo “Laudo de Aprovação do Material” emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificados com o laudo

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento, será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5.1 – O responsável pela unidade requisitante deverá inspecionar, visualmente, 100 % do material entregue, verificando o acabamento das superfícies internas e externas, que não devem apresentar defeitos visíveis a olho nu (da NBR 8.890/18).

5.2 - Não devem ser aceitos tubos com defeitos como bolhas ou furos com diâmetro superior a 10 mm e profundidade superior a 5 mm e fissura com abertura maior que 0,15 mm (item 5.2.1.3 da NBR 8.890/18). Se houver rejeição, na inspeção visual, maior ou igual a 30 %, o lote deve ser rejeitado (item 7.1.1 da NBR 8.890/18).

5.3 - O responsável pela unidade requisitante recusará o recebimento, no ato da entrega, caso as quantidades difiram daquelas constantes na requisição/pedido, ou que vierem desacompanhas dos ensaios tecnológicos previstos no subitem 6.6.

5.4 - Devem ser rejeitados tubos que apresentar divergência superior a 1% no diâmetro especificado; 5% ou 5 mm nas espessuras, adotando-se sempre o menor valor; 20 mm a menos ou 50 mm a mais no comprimento útil* (NBR 8.890/18). * -Comprimento útil é aquele medido entre a ponta do tubo e o início da bolsa.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

6.1.1 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº275 de 5 de setembro 2024.

6.2.1 A cada medição, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 48.184/07, a detentora deverá apresentar também: notas fiscais de aquisição dos produtos fornecidos; na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de

documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

6.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ;

6.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.5 Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais haverá compensação financeira.

6.5.1 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC de 07/01/2012.

Supervisor Técnico de Manutenção
SUB-IQ/CPO

ANEXO III

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/SUB-IQ/2025

PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0002077--8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA ITAQUERA

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA ITAQUERA**
- 2. PRAZO DE ENTREGA:** O Objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser entregue em **até 05 (cinco) dias a partir do dia seguinte a data de retirada da Nota de Empenho.**
- 3. LOCAL DE ENTREGA:** Rua Blecaute, nº 303 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – Itaquera, dentro do horário de entrega: dias úteis das 09h às 12h e das 13h às 16h.
- 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Em conformidade com o Anexo II do Edital de Dispensa de Licitação nº 90015/2025.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 6. PENALIDADES:** Em conformidade com o Edital de Dispensa de Licitação nº 925014 - 014/2025.
- 7.** Fica vinculado a este Anexo, para todos os efeitos legais, o Edital de Dispensa de Licitação nº 90015/2025- e a Proposta encaminhada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.
- 8.** Havendo divergências entre as especificações deste Edital com as do Sistema Compras.Gov, prevalecerão as contidas no Edital e seus Anexos.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/SUB-IQ/2025

PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0002077-8

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: AQUISIÇÃO TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA
ITAQUERA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

NOME DA EMPRESA, com sede na _____
_____, nº _____ Complemento _____ inscrito no **CNPJ**
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: a) esta declaração deverá ser apresentada no original.

b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE
DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/SUB-IQ/2025

PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0002077-8

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: AQUISIÇÃO TIJOLINHOS DE BARRO 10X21X5 CM PARA UTILIZAÇÃO DA SUBPREFEITURA
ITAQUERA**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de de 2025.

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ) Assinatura do Responsável pela Empresa